



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**Decreto n°. 0136, de 30 de dezembro
2020.**

PUBLICAÇÃO
NO DIA 30/12/2020
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto n°. 0136/2020
Gravina

**Prorroga Situação de Emergência no
Município de Piraúba/MG, para fins de
prevenção da transmissão do novo
Coronavírus (COVID-19) e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde,


D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica prorrogada a situação de emergência no Município de Piraúba, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Piraúba, 30 de dezembro de 2020.


Adriano Carvalhaes Gravina
PREFEITO MUNICIPAL
PIRAÚBA - MG

**Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG**